

**ATA DA 402ª (QUADRICENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE  
UBERABA – IPSERV**

Aos vinte e um dias do mês de março de 2018, às 18h15, na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba/MG, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho. Deu início aos trabalhos, registrando as presenças do Presidente do IPSERV, Sr. Wellington Gaia, do Assessor Jurídico do IPSERV, Sr. Francisco Pereira de Souza, Claudia Inácio de Freitas, responsável pelo Controle Interno do IPSERV, e do contador do IPSERV Pablo, também foi registrada as presenças do Presidente do Conselho Administrativo Arnaldo José Bisinoto, Anor Jacintho Xavier Presidente da Associação dos Aposentados do IPSERV, assim como também compareceram os representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Uberaba os senhores Juarez e Sidnei. Foi dado o início a reunião com a palavra do presidente deste Conselho Fiscal, foi apresentado o requerimento de mudanças na forma de atuar deste conselho, para melhorar a dinâmica dos trabalhos; que foi lida as questões que fundamentaram este requerimento, mas atendendo as ponderações dos conselheiros Jorge e Ronaldo que solicitaram que a decisão fosse discutida na reunião complementar do dia 27/03/2018, que foi plenamente aceito pelo presidente, para que a reunião ordinária se desenvolvesse dentro da pauta da reunião; Foi dada a palavra ao Conselheiro Fiscal Ronaldo que apresentou as suas considerações a respeito da Taxa Administrativa que na sua interpretação não foi correto a sua utilização não atendendo os parâmetros previstos na lei, mais que devido ao lado social, os aposentados ficariam sem o seu pagamento daquele mês, mas que a justificativa não encontra respaldo na legislação previdenciária municipal, que regula os atos de gestão do IPSERV, devendo a questão ser levada ao Sr. Prefeito

para manifestar quanto a sua regularização sob pena deste conselho não aprovar as Contas deste Instituto do exercício de 2017; QUE também expos a sua preocupação com a segregação de massa feita pelo governo anterior que apenas diminuiu a contribuição patronal sem com isso assegurar o impacto menor dos repasses ao Fundo do Plano Financeiro, que no primeiro momento tinha saldo e a Prefeitura não estaria obrigada fazer os aportes de recursos, situação agrava com o tempo e que agora vê se que há necessidade de um estudo com mais profundidade das adequações a serem feitas daqui para a frente para que o Instituto tenha uma saúde financeira longínqua dando tranquilidade aos seus servidores inativos após anos de trabalho nos serviços público; e ainda cobrou um posicionamento da atual administração sob pena de incorrer em crime de responsabilidade administrativa, inclusive sujeito a uma interpelação do Ministério Público junto ao judiciário e nesse caso verificara o posicionamento deste Conselho, caso seja pela não aprovação das contas do exercício de 2017 deste Instituto. Sendo uma exposição muito elucidativa e fundamentada a todos que trouxe à baila a preocupação de toda a massa de aposentados, bem como dos futuros aposentados que são os servidores da ativa da administração direta e indireta. O Conselheiro Jorge se posicionou que a prefeitura municipal de Uberaba, não diferente dos demais municípios, vem atravessando dificuldades financeiras, criando para isso o Comitê de Gestão Eficiente, que visa equacionar as despesas diante das receitas efetivamente arrecadadas, e que o município tem o dever de cumprir as legislações em vigor, mas justificou que na época da autorização do Conselho Administrativo em 2017, o mesmo fazia parte do conselho e autorizou a utilização da Taxa Administrativa pensando o impacto social da medida, pois foi feita reunião com o Secretário de Finanças o mesmo asseverou que não existia recursos naquele momento e que não tinha como fazer os aportes financeiros na quantia solicitada para o Instituto. QUE

sabendo desta posição ele achou por bem autorizar a utilização da Taxa Administrativa; QUE logo em seguida com a palavra o presidente do conselho questionou o debito da prefeitura pela utilização da Taxa Administrativa de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de acordo com a fala do presidente do IPSERV. A titulo de sugestão o presidente do conselho sugeriu a possibilidade do parcelamento deste valor em aberto em quantas parcelas fossem preciso, mais que desse uma solução para essa situação, pois se trata do patrimônio deste instituto e de seus beneficiários, pois em sua opinião acha muito difícil a sua quitação de uma só vez, devido as condições financeiras que o município atravessa. O Conselheiro Ronaldo lembrou que o encaminhamento aguarda uma nota técnica do Ministério da Previdência a respeito desta utilização e seus desdobramentos e que o Instituto está aguardando uma nota técnica do Ministério da Previdência a respeito desta utilização e seus desdobramentos, e que assim que for manifestada quanto a posição do Município, sendo alicerçado em sua posição a fala do Presidente Wellington Gaia a respeito. O Presidente deste conselho posicionou a respeito do parcelamento de dívidas do município com este Instituto, solicitando explicações, pois o mesmo entende que o debito autorizado pelo último parcelamento o debito não é automático e sim precisa de uma autorização do sr. Prefeito para a agencia do Banco do Brasil efetuar o debito direto no FPM. Para explicar os procedimentos a responsável pelo Controle Interno do Instituto Claudia, diz que acessa diretamente a Previdência Social e a mesma gera a parcela automaticamente dos cálculos a pagar, e o valor que ela repassa ao financeiro do IPSERV que providencia a sua cobrança por meio de oficio endereçado a Prefeitura para que seja autorizada o seu pagamento da parcela. Foi solicitada ao Presidente do Instituto qual está sendo o seu posicionamento a respeito dos atrasos que estão ocorrendo, o mesmo expôs que além da comunicação oficial ao

município tem posicionado junto ao Secretário de Finanças do município. Foi questionado pelo presidente do Conselho até que dia é repassado estes valores e a controle interno disse que no máximo 5º (quinto) ou 6º (sexto) dia do mês seguinte. Foi colocado pelo presidente deste conselho que o município teve dificuldades na liberação do CRP , tendo solicitado a palavra o Conselheiro Jorge, dizendo que o município teve dificuldade na obtenção do CRP, devido ao enorme número de municípios terem solicitado ao mesmo tempo, o que sobrecarregou a Secretaria da Previdência Social, e conseqüentemente transtorno ao município, pois o mesmo tinha compromisso com recursos a serem liberado por transferências Constitucionais ou Voluntárias. Em seguida o Presidente do IPSERV, explicou a respeito das diárias de viagens, tendo tomado providencias para levantamento de todas as diárias concedidas em 2017, consoante a mudança de legislação ocorrida e sugestão da Controladoria do Município. O conselheiro Jorge solicitou a palavra dizendo do adiantado da hora, propondo a interrupção dos trabalhos e que a mesma desse continuidade no dia 27/03/2018, às 15h30, sem ônus para o Instituto, pois de tratava de uma reunião complementar o que foi aceito pelo Presidente do Conselho e o Conselheiro Ronaldo.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018, às 15:30, na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua São Sebastião, 91, Centro, Uberaba/MG, realizou-se a continuação da reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada pelo Presidente deste Conselho, com análise do Balancete Mensal de outubro de 2017, análise do Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/20018, sobre a recarga do cartão de transporte urbano dos servidores, o processo Pregão Eletrônico 09/20017 para o fornecimento de gasolina, análise dos processos de prestação de contas de viagens dos servidores e assessores do IPSERV. Foi cobrada a disponibilização dos

valores das diárias previstas em decreto municipal e ou portaria do instituto, para o melhor posicionamento dos conselheiros. Analisando os processos da taxa administrativa, constatou a necessidade de paginação e juntada dos diversos processos em pastas numeradas, conforme solicitação do conselheiro Ronaldo. O presidente deste conselho solicitou relatórios sobre os vencimentos dos beneficiários (aposentados e pensionistas), servidores e comissionados do instituto. O presidente do instituto se prontificou a fornecer aos conselheiros uma pasta com toda legislação do IPSERV e com o material do CPA10. Foi sugerido pelo conselheiro Jorge que a próxima reunião ordinária a de número 403<sup>a</sup>. seja iniciada as 17:00 horas, para agilidade e adiantamento os trabalhos de análises, sendo prontamente aceito por todos, ficando definido que na próxima reunião a ser realizar no dia 18/04/2018, serão analisados os balancetes de novembro, dezembro de 2017, bem como o balancete do mês de janeiro de 2018, bem como as recomendações feitas à ata 401. Nada mais havendo a tratar o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, encerrou-se a reunião às 18:00 (dezoito) horas.

José Monteiro Conde  
Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva  
Vice Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo  
Conselheiro Fiscal